



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (lanche, refrigerante e suco) para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas (convidados, servidores e palestrantes) que participarão do VI Seminário Goiano das Ouvidorias em Rede - Goiás, promovido pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, a ser realizado no Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 18 de outubro de 2022 às 14h.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar ambiente para a integração e a troca de experiência profissional entre os participantes do Seminário entre as Ouvidorias da Administração Pública Estadual e suas respectivas equipes. Cabe mencionar que os participantes do evento integram a Rede Goiana de Ouvidorias, sendo autoridades, membros e servidores dos seguintes órgãos: CGE, MP-GO, TJ-GO, SES/SUS, TCE, TCM, TRE, TRT-18ª Região, CGU, SEDUC, SSP, UFG, FGM, AGM, Assembleia Legislativa, COMURG e os Municípios das Prefeituras de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Quente, Flores de Goiás, Itapuranga e outras. Além desta finalidade central, o Seminário será palco para as seguintes atividades:

1. Exposição do Programa de Maturidade de Ouvidorias em nível federal (OGU-CGU) e estadual (OGE-CGE)
2. Apresentação do OUVIDEIA e divulgação do PCP Municipal

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Caberá à CONTRATADA:**

3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;

3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;

3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;

3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Lanche (salgados diversos)	1400	UND.	salgados diversos (mini americano de queijo e presunto, coxinhas, quibes, empadas, enroladinho de queijo, esfirra de carne, e enroladinho de salsicha)	0,90 x 1400	R\$ 1260,00
Refrigerante de 2 litros	20	UND.	Refrigerante Coca-Cola , normal e zero	9,99 x 20	R\$ 199,80
Refrigerante de 2 litros	10	UND,	Refrigerante Guaraná, normal e zero	8,49 x 10	R\$ 84,90
Suco de 1 litro	20	UND.	Sucos diversos sabores, preferencialmente caju e uva	5,99 x 20	R\$ 119,80
Copos descartáveis 200ml	04	PCT.	Copos descartáveis de 200 ml	6,99 x 04	R\$ 27,96
Guardanapos descartáveis	04	PCT.	Guardanapos descartáveis 50 unidades 23x24	1,99 x 04	R\$ 7,96

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.700,42</b>
--------------	---------------------

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 1,700,42** (Mil e setecentos e quarenta e dois centavos), conforme propostas comerciais anexas.

4.2. A alimentação será servida no evento a ser realizado no Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 18 de outubro de 2022 às 14h.

4.3 Os salgados devem ser entregues assados e aquecidos e as bebidas deverão estar refrigeradas, prontos para consumo.

#### **5. DA ENTREGA**

A entrega deverá ser feita no local do evento: Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 18 de outubro de 2022 às 13h. Sendo a servidora Lucimone Pires Batista CPF: 846.350.101-04, e o servidor Denilson Marinho Neto CPF: 548.929.101-04 responsáveis por receber a encomenda.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2022.15.01.04.122.4200.4243 (Gestão e Manutenção); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/15000100.90.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Ouvidoria, jurisdicionada à Superintendência de Participação Cidadã.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Controladoria-Geral do Estado-CGE;

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

#### **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

---

Documento assinado eletronicamente por **DANILO BORGES GARCIA CARVALHO**,  
**Superintendente**, em 20/09/2022, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.  
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000033843819** e o código CRC **44171AFA**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR  
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1532.



Referência: Processo nº 202211867001625



SEI 000033843819